



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente tem com objeto a **contratação de empresa especializada na organização do evento Festival Automotivo para a programação da Semana do Município, que acontecerá no dia 07 de julho de 2024, junto ao Estádio Municipal Alcides Bortoluzzi, com início às 10:00h e encerramento as 18:00h. Incluso no evento veículos de som automotivo, caminhão Constellation Chumbo Grosso, F250 Trucadona Branca de Neve e Show com DJ André Zanella.**

Abaixo seguem as descrições:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	01	Uni	Contratação de empresa especializada na organização do evento Festival Automotivo para a programação da Semana do Município, que acontecerá no dia 07 de julho de 2024, junto ao Estádio Municipal Alcides Bortoluzzi, com início às 10:00h e encerramento as 18:00h. Incluso no evento veículos de som automotivo, caminhão Constellation Chumbo Grosso, F250 Trucadona Branca de Neve e Show com DJ André Zanella. Inclusa estrutura de Som e Iluminação, despesa de alimentação e Transporte.	R\$ 19.820,00	R\$ 19.820,00

**TOTAL GLOBAL R\$ R\$ 19.820,00 (dezenove mil oitocentos e vinte reais).**

1.2 O valor estimado da contratação **será para o dia 07 de julho de 2024.**

1.3 Os valores acima elencados, durante a vigência do presente credenciamento, poderão sofrer alterações mediante necessidade do poder executivo.

1.4 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do evento Festival Automotivo faz parte do calendário das festividades de 29 anos de Emancipação Político e Administrativo de Bom Jesus SC, aberto ao público e sem cobrança de ingressos, contemplando um projeto de som automotivo moderno onde a contratada disponibilizará um dos mais inovadores do som automotivo que é o Caminhão Constellation Chumbo Grosso e o veículo F250 Branca de neve Trucadona que é um projeto único e diferenciado em todo o Brasil, além Show com o DJ André Zanella que é considerado o DJ número 1 do Brasil na área automotiva. Toda a programação será desenvolvida no horário das 10:00h às 18:00h. O município tem a necessidade de diversificar as atrações atendendo um evento dessa natureza, de baixo custo para a Administração e que divulga o município.

2.3 Mediante cotação de preços, verificou-se que a empresa a ser contratada apresentou a melhor proposta à administração pública, sendo que, conforme fundamentação legal, é permitida a contratação via dispensa de processo licitatório em razão do valor ofertado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
CNPJ: 01.551.148/0001-87

### **3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

3.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Bom Jesus/SC não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

3.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá solucionar imediatamente.

3.3 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega deles.

### **4. DA GARANTIA**

4.1 O CONTRATADO se obriga a reparar ou trocar os produtos que se apresentarem com vício de qualidade, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

I - O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:

II - Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

III - Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados artigo 137 da Lei 14.133/2021;

IV - Fiscalizar lhe a execução;

V - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### **5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I - Cumprir fielmente este Contrato;

II - Prestar os esclarecimentos de que forem solicitados pela fiscalização do contratante;

III - Fornecer o objeto de acordo com o previsto no edital;

IV - Garantir a qualidade do produto fornecido;

V - Substituir imediatamente o produto que se apresentarem fora das especificações técnicas;

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

VII - Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

Bom Jesus/SC, 14 de maio de 2024.

Clarice Rodigheri Schneider  
Secretaria Municipal de Educação